O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop/MT, Dr. **MARCEL QUEIROZ LINHARES**, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE TOMEM CONHECIMENTO, com fulcro no artigo 686 do CPC, que levará a público leilão/praça para venda e arrematação do (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1ª HASTA pública com início no dia 16 de março de 2016, às 09:00 horas, a ser realizada na Sede da Justiça Federal, com endereço à Avenida Júlio Campos, nº 1.230, em Sinop/MT, sendo o bem arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação.

2ª HASTA pública com início no dia 30 de março de 2016, às 09:00 horas, a ser realizada na Sede da Justiça Federal, com endereço à Avenida Júlio Campos, nº 1.230, em Sinop/MT, ocasião em que o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 692, CPC);

BEM (NS): 01 (um) salão comercial, medindo aproximadamente 15x18 metros, totalizando aproximadamente 270m2 (duzentos e setenta metros quadrados) de área construída, em alvenaria, com piso e cerâmica, telhas de cimento amianto (eternit), com diversas divisões de madeira interna, o qual corresponde a aproximadamente 60% (sessenta por cento) do imóvel: DATA nº 01 (um), QUADRA nº 11(onze) com área de 450m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento denominado "MENINO JESUS", gleba Celeste, no município de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE - com a Avenida Maringá, com 15,00 metros; SUDOESTE - com o lote nº 02, com 30,00 metros. **Registrado sob a matrícula nº 20.299 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT.**
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Maringá, esquina com Rua Estados Unidos, QD 11, LT 01, Loteamento Menino Jesus, em Sinop/MT;

AVALIAÇÃO TOTAL DO(S) BEM (NS): R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), em 03 de setembro de 2015.

GRAVAMES: AV-02, para fins do art. 615-A do CPC: Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2011/309 (Juízo da 3ª Vara da Comarca de Sorriso/MT) - valor da causa: R$ 15.708,80; AV-03, para fins do art. 615-A do CPC: Ação de execução por Título Extrajudicial nº 2011/304 (Juízo da 6ª Vara da Comarca de Sorriso/MT) - valor da causa: R$ 11.550,00.

CONDIÇÕES DE VENDA:

I. O leilão será conduzido pelos Srs. **CIRLEI FERITAS BALBINO DA SILVA, LUIZ BALBINO DA SILVA e JOABE BALBINO DA SILVA,** leiloeiros nomeados;
II. O bem descrito acima será vendido no estado de conservação em que se encontrar sendo exclusiva atribuição do arrematante a verificação deste, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados;
III. A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução;
IV. Assinado o respectivo auto pelo juiz, Diretor, Arrematante e Leiloeiro considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a arrematação, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução interposto pelo executado, consoante art. 694 do CPC;
V. Correrá por conta do arrematante 0,5% de custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor de arrematação a serem calculadas pelo Contador Judicial;
VI. Qualquer ato (parcelamento ou quitação do débito) que resulte na retirada dos autos da hasta, após a publicação do edital, deverá ser pago a comissão do leiloeiro, a ser arbitrada pelo Juízo, uma vez que ocorrem gastos com a realização do evento.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma do Código de Processo Civil.

Sinop/MT, 3 de fevereiro de 2016.

MARCEL QUEIROZ LINHARES
Juiz Federal da 2ª Vara de Sinop

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2016
CIA 0012125-61.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 52/57-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA -** Presidente do Tribunal de Justiça"
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1
Valor: R$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP - SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:
Processo: 8814-27.2010.811.0015 **Código:** 129599 **Valor da Causa:** R$ 4.908,49 **Tipo:** Cível
Espécie: Monitória -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo: CONTINI & CIA. LTDA - AÇOMETAL
Polo Passivo: J. A DE NOVAES & CIA LTDA ME
Pessoa(s) a ser(em) citada(s): J.A DE NOVAES & CIA LTDA ME (Requerido (a)), Endereço: Rua 262, Qdc Lt 1, 16 Ap 404 Bl1 C. - Bairro: Universit -. St Leste, Cidade: Goiânia-GO, CEP: 74615300.
FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA para, no **prazo de 15 (quinze) dias,** cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R$ 4.908,49.** Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.
Resumo Inicial: Alega a autora na exordial que efetuou diversas vendas de materiais metalúrgicos a empresa ré e recebeu em pagamento 07 (sete) folhas de cheque, porém os dois últimos cheques retornaram por insuficiência de fundos e os demais foram indevidamente sustados na segunda apresentação também por inusuficiência de saldo, e diante das alegações requer que a empresa requerida efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 4.908,49 (quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e nove